

PORTARIA Nº 540, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.061371/2011-68,

RESOLVE:

~~Art. 1º Renovar o Credenciamento por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação dessa Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica A. A. FERRARI & SANTOS LTDA - ME, CNPJ - 14.728.973/0001-56, situada no Município de Ourinhos - SP, na Av. Luiz Saldanha Rodrigues, 1421 - Vila Santos Dumont, CEP 19.908-095, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município Ourinhos, e renovar a extensão da área de atuação para os Municípios de Ibirarema, Ipaussu, Ribeirão do Sul, Ocaucu, São Pedro do Turvo, Campos Novos Paulista, Canitar, Óleo, Timburi e Manduri no Estado de São Paulo.~~

Art. 1º Renovar o Credenciamento por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação dessa Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica A. A. FERRARI & CIA LTDA - ME, CNPJ - 14.728.973/0001-56, situada no Município de Ourinhos - SP, na Av. Luiz Saldanha Rodrigues, 1421 - Vila Santos Dumont, CEP 19.908-095, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município Ourinhos, e renovar a extensão da área de atuação para os Municípios de Ibirarema, Ipaussu, Ribeirão do Sul, Ocaucu, São Pedro do Turvo, Campos Novos Paulista, Canitar, Óleo, Timburi e Manduri no Estado de São Paulo.

[\(Alterado pelo art. 1º da portaria de nº 27, de 27 de janeiro de 2014\).](#)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE